



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 068/2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

CONSIDERANDO, a necessidade de 01 (um) Monitor e 01(um) auxiliar de serviço para prestar serviços na Secretaria de Ação Social, atendendo o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Ação Social, através do Ofício 26/2007 de 12.02.2007

RESOLVE:

Art. 1º - **Contratar**, os Senhores relacionados abaixo, por tempo determinado (doze meses), para da continuidade ao programa erradicação do Trabalho Infantil, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal de nº. 696/2004.

NOME	CARGO	CPF
Anderson Profiro da Silva	Auxiliar de Serviço do PETI	054.904.504-01
Carlos André Sarafim da Silva	Monitor do PETI	068.704.984-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Março de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

